

## PODER EXECUTIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21 , vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de água mineral em galão e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Andiará de Andrade Costa

Empenho(s): 18259/2024

Valor: R\$ 253,00

Avaré, 29 de janeiro de 2.025

Roberto de Araujo

Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de refeições tipo marmitex e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo no Ambulatório DST/AIDS.

Fornecedor: Andiará de Andrade Costa - ME

Empenho(s): 864/2024

Valor: R\$ 230,00

Avaré, 29 de janeiro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21 , vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro.

Fornecedor: Hera Serviços Médicos Ltda.

Empenho(s): 12027,15791/2024

Valor: R\$ 600.014,64

Avaré, 29 de janeiro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde